PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº546

De 21 de Dezembro de 1976.

"Abre Crédito Especial no valor de Cr$1.500,00 para pagamento de Abono Especial ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal."

O Doutor Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele prOmulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal à conta do Poder Legislativo,- um Crédito Especial no valor de Cr$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de Abono Especial ao Diretor da Secretaria da Câmara - Municipal, mediante a seguinte classificação orçamentária:

PODER LEGISLATIVO
01-CÂMARA MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3111 Pessoal
3111010001 - Pessoal Civil
02- Pagamento do Abono Especial ao Diretor da Secretaria da - Câmara Municipal. . . . . Cr$ 1.500,00

Artigo 2º- O presente Credito Especial será coberto com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada epertencente ao Legislativo, a saber:

PODER LEGISLATIVO
01-CÂMARA MUNICIPAL

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4140010100l - Material Permanente
00- Móveis, utensílios e outros..... Cr$ 1.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 21 de Dezembro de 1976.

O Prefeito Municipal

Edgard Matrangolo
Dr. Edgard Matrangolo

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

O SECRETÁRIO